



Areias, 22 de abril de 2025.

Ofício nº 091/2025 – GAB.

À Sua Excelência

Sr. Adriano José Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Assunto: Responde aos requerimentos n.º 04/2025, 05/2025 e 06/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A princípio, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício acusar o recebimento dos requerimentos dos nobres Edis desta Casa de Lei.

REQUERIMENTO N.º 04/2025:

Cabe ressaltar que o motivo de não ter sido incluído o pagamento retroativo do piso do magistério municipal aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, se deu em obediência a previsão em Lei Municipal específica, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 31 de 25 de abril de 2022, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 02 de 08 de dezembro de 2010, alterou dispositivo da Lei Complementar nº 04 de 08 de dezembro de 2012, alterou dispositivo da Lei Complementar nº 21 de 10 de maio de 2018, onde prevê que o mês de março de cada ano como a data base para o reajuste do valor da remuneração dos profissionais do quadro do magistério municipal.

REQUERIMENTO N.º 05/2025:

Em atendimento a solicitação do nobre Vereador José Cláudio Quintanilha Coutinho, que solicita o envio de cópias das notas fiscais e



notas de empenho referentes aos veículos: Van SUS – Placa FPA 4F31, Voyage – Placa FCE 1847, Master EQJ 0L49 e Retro JCB, informamos que:

- 1- Em anexo, seguem as cópias das notas fiscais e notas de empenho referentes aos veículos **Van SUS – Placa FPA 4F31, Master EQJ 0L49 e Retro JCB**, tendo em vista que, o Veículo Voyage – Placa FCE 1847 não houve gastos com conserto, conforme consta nos registros do Departamento financeiro responsável.
- 2- Informamos ainda que os documentos estão organizados por veículo, contendo identificação da nota fiscal, número do empenho, data de emissão e valor correspondente.

REQUERIMENTO N.º 06/2025:

Em atendimento a solicitação do nobre Vereador José Cláudio Quintanilha Coutinho, venho por meio deste encaminhar o Memorando Interno nº 02/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no qual constam as informações solicitadas por Vossa Excelência por meio do Requerimento nº 006/2025, referente ao veículo IVECO – Placa FNW2E11.

No referido memorando, a Secretaria responde às indagações formuladas no requerimento, apresentando os esclarecimentos técnicos e administrativos pertinentes à utilização, manutenção e demais aspectos relativos ao citado veículo.

RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Areias, 29 de abril de 2025.

Ofício nº 102/2025 – GAB.

À Sua Excelência

Sr. Adriano José Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

Assunto: Responde aos requerimentos n.º 04/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento ao requerimento supra citado no qual solicitou informações sobre o Piso Nacional do Magistério de 2025, para que esclareça **quais são as medidas adotadas pela Prefeitura Municipal para garantir o pagamento retroativo do Piso Nacional do Magistério, conforme estabelecido pela Portaria MEC nº 77/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025? Considerando a Lei Municipal nº 49, que entrou em vigor de 25 de março de 2025, solicitamos esclarecimentos sobre o motivo de não ter sido incluído o pagamento retroativo do Piso Nacional do Magistério para os meses de janeiro e fevereiro de 2025, de acordo com a Portaria MEC nº 77/2025 e por fim quais providências serão tomadas pela Prefeitura para regularizar o pagamento do novo piso salarial do magistério, incluindo os valores retroativos de janeiro e fevereiro de 2025?** Cabe-nos informar que:

Inicialmente, solicito a Vossa Excelência que **desconsidere a resposta enviado pelo Ofício GB nº 091/2025** com relação ao requerimento n.º 04 supracitado.





Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



Assim, informamos que o motivo de não ter sido incluído o pagamento retroativo do piso do magistério municipal aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, se deu em obediência a previsão em Lei Municipal específica, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 31 de 25 de abril de 2022, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 02 de 08 de dezembro de 2010, alterou dispositivo da Lei Complementar nº 04 de 08 de dezembro de 2012, alterou dispositivo da Lei Complementar nº 21 de 10 de maio de 2018, onde prevê que o mês de março de cada ano como a data base para o reajuste do valor da remuneração dos profissionais do quadro do magistério municipal.

Cumpri destacar o compromisso desta administração municipal em trabalhar intensamente visando o maior nível possível de valorização dos profissionais da rede municipal de ensino, em atendimento a legislação vigente.

Diante a solicitação dos Nobres Edis, será realizado um estudo orçamentário para que possamos verificar o impacto financeiro dentro do orçamento vigente, uma vez que no mesmo não possui previsão para retroagir o pagamento do piso salarial aos meses de janeiro e fevereiro de 2025, para um possível pagamento retroativo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, antecipamos os protestos de alta estima e distinta consideração.


RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

